



NUGEPNAC 13

Boletim Informativo

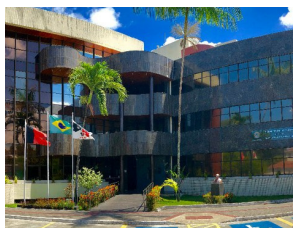
27ª EDIÇÃO

SEMANA DE 25 DE AGOSTO A 08 DE SETEMBRO DE 2025

Recursos submetidos à sistemática de Repercussão Geral, Casos Repetitivos e Assunção de Competência em Tramitação

***Ações de interesse da Justiça do Trabalho**

BOLETIM COMPLETO



☐ TRT 13ª REGIÃO

[INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS](#)

[INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA](#)

[INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE](#)



☐ STF

[RECURSO EXTRAORDINÁRIO](#)

[SUSPENSÃO NACIONAL DE INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS](#)

[ADI, ADC E ADPF](#)



☐ STJ

[RECURSO ESPECIAL REPETITIVO](#)



☐ TST

[INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NO TST](#)

[INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS NO TST](#)

[INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA NO TST](#)

[RECURSO DE REVISTA REPETITIVO](#)

****Para ter acesso ao acervo completo de precedentes qualificados de interesse da Justiça do Trabalho em tramitação, clique nas opções acima elencadas.**

VERSÃO RESUMIDA

☐ TRT13

[IRDR 0000872-56.2025.5.13.0000](#) – TEMA 12

- 25.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico
- 26.08.2025 Publicado(a) o(a) acórdão
- 06.09.2025 Decorrido o prazo de Tribunal Pleno em 05/09/2025

[IAC 0000508-76.2019.5.13.0006](#) – TEMA 2

- 26.08.2025 Baixados os autos ao TRT 13ª Região para prosseguir.

[IAC 0000953-05.2025.5.13.0000](#) – TEMA 9

- 20.08.2025 Transitado em julgado
- 20.08.2025 Remetidos os autos para Setor de Recursos para cumprir determinação judicial
- 28.08.2025 Proferido despacho de mero expediente pela Relatora: “Vistos, etc. No Id ab680ac, consta Certidão de Trânsito em Julgado da decisão proferida nestes autos. Diante dos termos da Certidão supracitada e não existindo pendências, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Ao Núcleo Cartorário da SEGEJUD, para as providências cabíveis.”
- 01.09.2025 Remetidos os autos para Órgão Julgador Colegiado para cumprir determinação judicial
- 01.09.2025 Arquivados os autos definitivamente

☐ STF

[RE 1.387.795](#) – TEMA 1232

- 01.09.2025 Incluído no calendário de julgamento pelo Presidente – **Data de Julgamento: 24/09/2025**

[ARE 1532603](#) – TEMA 1389

- 28.08.2025 **Embargos recebidos em parte pelo Min. Gilmar Mendes:** “Ante o exposto, acolho parcialmente os embargos de declaração, sem efeitos modificativos, apenas para esclarecer que as relações que envolvem plataformas digitais estão fora do âmbito de aplicação da suspensão nacional determinada nestes autos.”
- 29.08.2025 Publicação, DJE – Divulgado em 28/08/2025
- 29.08.2025 Conclusos ao(à) Relator(a)
- 01.09.2025 Proferido despacho pelo Min. Gilmar Mendes: “Com o objetivo de ampliar o debate, especialmente sob a ótica econômica, convido os seguintes especialistas para participar da audiência pública que debaterá os desafios da “pejotização” no Brasil, a ser realizada em 6 de outubro de 2025, na Sala de Sessões da Segunda Turma, a partir das 8h, com possibilidade de participação remota.”

[ADI 4067](#)

- 01.09.2025 Incluído no calendário de julgamento pelo Presidente – **Data de Julgamento: 24/09/2025**

☐ STJ

[REsp 1978629/RJ](#)

- 03.09.2025 Proclamação Parcial de Julgamento: Adiado o julgamento para a sessão da Corte Especial do dia 17.9.2025.
- 03.09.2025 Adiamento do Julgamento (Art. 935 do CPC)

[ArgInc-1001285-90.2019.5.02.0704](#)

- 18.08.2025 Incluído em pauta o processo para o julgamento na sessão presencial dia 17/09/2025 às 09:00.

[RR-10169-57.2013.5.05.0024](#) - TEMA 9

- 20.08.2025 **Conhecido o recurso e provido - Decisão:** por unanimidade: I - quanto ao tema "compensação de jornada", não conhecer do recurso de revista; e II - quanto ao tema "repouso semanal remunerado", conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, afastar a condenação da Reclamada ao pagamento da repercussão nas verbas salariais decorrentes da majoração do repouso semanal remunerado pelas horas extras. Custas inalteradas; e III - fica prejudicado o exame da peça agravo de instrumento apresentado pela Reclamada a fl. 259, por inócua, uma vez que o Regional não denegou qualquer dos temas, mas sim aplicou os termos da Súmula 285 do TST, vigente à época do despacho de admissibilidade.
- 22.08.2025 Disponibilizado(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico
- 25.08.2025 Publicado acórdão

[PetCiv - 21900-13.2011.5.21.0012](#) - TEMA 13

- 25.08.2025 Acolhidos os Embargos de Declaração pela Min. Relator: **Decisão:** por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto, sem a atribuição de efeito modificativo ao julgado. Observação 1: a Dra. JOENY GOMIDE SANTOS, patrona da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, esteve presente à sessão. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann e a Ex.ma Ministra Liana Chaib.

[RR - 10134-31.2021.5.18.0000](#) - TEMA 32

- 22.08.2025 Proferido despacho de mero expediente pelo Min Relator: "N o presente feito, considerando a natureza eminentemente jurídica da matéria afetada, bem como a falta de interessados aptos a contribuir de forma significativa para o seu deslinde, como se constata da existência de um único pedido de ingresso no feito como amicus curie , deixo de designar audiência pública. Permaneçam os autos conclusos a mim, para decisão."
- 25.08.2025 Publicado despacho
- 26.08.2025 Conclusos para voto/decisão (Gabinete do Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão)

[RR-1002342-38.2022.5.02.0511](#) - TEMA 46

- 19.08.2025 **Proferida a decisão:** (...) "No presente Incidente de Resolução de Recursos de Revista Repetitivos, diferentemente, a questão jurídica afetada alcança, de maneira expressa, também a prescrição bienal. Considerando a importância das premissas fáticas do caso-piloto para a composição da ratio decidendi da tese jurídica do precedente, afigura-se relevante selecionar outro recurso de revista como representativo da controvérsia, no qual a questão jurídica debatida envolve também a prescrição bienal, conferindo "ao órgão julgador visão global da questão" (CLT, art. 896-C, §2º c/c RITST, art. 282). Consultando o acervo processual deste gabinete, constato que o recurso de revista nº 0020738-17.2022.5.04.0611 atende os requisitos previstos no art. 283, caput, do RITST, motivo pelo qual, com fundamento no parágrafo único do referido artigo regimental, determino a afetação do recurso de revista nº 0020738-17.2022.5.04.0611 ao presente incidente. À Secretaria para as providências necessárias, notadamente o apensamento do referido processo a este incidente, na condição de representativo da controvérsia ("corre-junto")."
- 27.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) Pauta de Julgamento no Diário da Justiça Eletrônico do dia
- 27.08.2025 Publicado(a) o(a) Pauta de Julgamento em 29/08/2025

[RRag 0001101-51.2015.5.05.0012](#) - TEMA 50

- 01.09.2025 Proferido Acórdão negando provimento ao agravo de instrumento da reclamada.

[RRag 0000113-77.2023.5.05.0035](#) - TEMA 73

- 28.08.2025 Proferido despacho pelo Min Relator: "Torno sem efeito a decisão de ID 349dd78, prejudicando o exame das petições embargos de declaração subsequentes. Após, voltem-me os autos conclusos."

RRag 0000577-96.2021.5.05.0027 – TEMA 78

- 25.08.2025 Proferida decisão: “Assim sendo, considero ausente a transcendência da causa e, em consequência, nego provimento ao agravo de instrumento interposto pela parte Reclamante.”
- 27.08.2025 Publicado(a) o(a) decisão monocrática em 28/08/2025

RRag 0010271-25.2022.5.03.0055 – TEMA 92

- 25.08.2025 **Proferida decisão pelo Min. Relator:** “Os Tribunais Regionais do Trabalho da 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões prestaram informações, não indicando processos como representativos da controvérsia. A seu turno, os Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 9ª, 12ª, 15ª e 16ª Regiões indicaram processos. Em exercício da faculdade conferida no parágrafo único do citado art. 283 do RITST, seleciono os seguintes processos, em trâmite neste Tribunal Superior do Trabalho, como representativos da controvérsia, devendo ser agregados ao processo-piloto:– RR – 0020372-60.2021.5.04.0304 (2ª Turma, Relatora Ministra Delaíde Miranda Arantes, indicado pelo TRT-4); RRAg – 0016419-23.2023.5.16.0001 (8ª Turma, Relator Ministro Sérgio Pinto Martins, indicado pelo TRT-16). Determino à Secretaria Judiciária a adoção das providências para apensamento dos referidos processos a este incidente, na condição de representativos da controvérsia (“corre-junto”) (...)”
- 27.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) decisão monocrática no Diário da Justiça Eletrônico
- 27.08.2025 Publicado(a) o(a) decisão monocrática em 28/08/2025

RRag 1001142-81.2021.5.02.0009 – TEMA 108

- 26.08.2025 **Proferido despacho de mero expediente:** “(...) A referência a essa data se deu em razão da convicção de que o pagamento da parcela teria cessado no ano de 2012, premissa que, em um primeiro momento, se pensava não ser objeto de controvérsia nas lides em que se discutem o direito ao seu recebimento. O exame dos casos piloto, contudo, demonstram existir intensa controvérsia a respeito da efetiva interrupção na concessão da verba: o banco alega ter extinto o pagamento da benesse em 2012, porém os autores defendem a continuidade na quitação da parcela em anos posteriores. Esse aspecto também é levantado nas petições apresentadas pelos interessados em ingressar no feito e pelo Ministério Público em sua manifestação. Nesses termos, a controvérsia tal como inicialmente identificada extrapola os limites do incidente de recursos repetitivos, pois deixa de aludir a uma questão unicamente de direito, demandando debate em torno de fatos, com a necessidade de produção probatória. Por essa razão, mostra-se necessária a reformulação da questão jurídica, o que se faz nos seguintes termos: A gratificação especial instituída pelo Banco Santander S.A. por mera liberalidade e paga em favor de apenas alguns empregados por ocasião da dispensa, desvinculada de critérios objetivos, é devida a todos os demais funcionários da instituição financeira? Em quais hipóteses? (...)”
- 27.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) despacho no Diário da Justiça Eletrônico
- 27.08.2025 Publicado(a) o(a) despacho em 28/08/2025

RRag 0000769-40.2022.5.17.0001 – TEMA 123

- 02.09.2025 **Proferido despacho de mero expediente:** “Considerando a interposição de agravo pela Reclamada e o pedido de efeito modificativo formulado pelo Reclamante, nos embargos de declaração opostos, e em observância aos princípios da fungibilidade e celeridade processual, conforme previsão do artigo 1.024, §3º, do CPC/2015 e da Súmula 421, II, do TST, converto os embargos de declaração, opostos pelo Autor, em agravo. Determino à Secretaria da 5ª Turma que:– retifique a autuação, para que passe a constar, na capa dos autos e nos demais registros processuais, a classe processual adequada (Ag-RRag), constando, como Agravantes e Agravados, BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR e COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB;– intime-se o Reclamante para que, no prazo de 5 (cinco) dias, complemente as razões recursais, de modo a ajustá-las às exigências do artigo 1.021, §1º, do CPC/2015; e– em seguida, decorrido o prazo assinado, intem-se os Agravados para que se manifestem sobre os agravos, no prazo de 8 (oito) dias, na forma dos artigos 1.021, §2º, do CPC/2015 e 3º, XXIX, da Instrução Normativa 39/2016 do TST. Após, voltem os autos conclusos.”

RRag 0000779-10.2023.5.12.0027 – TEMA 139

- 20.08.2025 Publicado(a) o(a) decisão monocrática em 21/08/2025 – Não provido o Agravo de Instrumento de LUCIANO BEZ FONTANA em 15/08/2025
- 21.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) decisão monocrática no Diário da Justiça Eletrônico do dia 20/08/2025
- 21.08.2025 Publicado(a) o(a) decisão monocrática

RRag 1001250-69.2022.5.02.0464 – TEMA 155

- 03.09.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**

RR – 1001720-07.2023.5.02.0322 – TEMA 194

- 27.08.2025 Incluído em pauta o processo para julgamento (08/09/2025, 13:30:00, Tribunal Pleno – Sessão Ordinária)

RR – 0010047–31.2022.5.03.0106 – TEMA 199

- 20.08.2025 **Proferida decisão** pelo Min Relator: “Em Sessão de Julgamento Virtual realizada entre os dias 18/06/2025 e 27/06/2025, o Pleno Do Tribunal Superior do Trabalho decidiu, por unanimidade, acolher proposta de instauração de Incidente de Recursos Repetitivos suscitada pelo Presidente desta Corte Superior, Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, ocasião em que afetou ao Tribunal Pleno a seguinte questão jurídica: “A adesão espontânea do empregado da CEF à estrutura salarial unificada ESU/2008, sem vício de consentimento e mediante o pagamento de verba compensatória, configura transação e renúncia aos benefícios dos planos de cargos e salários (PCS) anteriores?” [...]”
- 21.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) decisão monocrática no Diário da Justiça Eletrônico
- 21.08.2025 Publicado(a) o(a) decisão monocrática em 22/08/2025

RR – 0010910–85.2021.5.15.0009 – TEMA 210

- 20.08.2025 **Proferida decisão** pelo Min Relator: “ Em Sessão de Julgamento Ordinária Presencial realizada em 30/06/2025, o Pleno Do Tribunal Superior do Trabalho decidiu, por unanimidade, acolher proposta de instauração de Incidente de Recursos Repetitivos suscitada pelo Presidente desta Corte Superior, Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, ocasião em que afetou ao Tribunal Pleno as seguintes questões jurídicas: “O requisito a consagrar padrão remuneratório diferenciado do detentor de cargo de confiança a que se refere o art. 62, II, da CLT deve ser observado em relação à remuneração global ou deve ser comprovado o percentual de 40% correspondente ao valor da gratificação de função percebida pelo empregado em relação ao salário do respectivo cargo efetivo?” [...]”
- 21.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) decisão monocrática no Diário da Justiça Eletrônico
- 21.08.2025 Publicado(a) o(a) decisão monocrática em 22/08/2025

RR – 0000014–52.2024.5.20.0004 – TEMA 216

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0000022–36.2024.5.09.0133 – TEMA 217

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0000034–30.2019.5.05.0491 – TEMA 218

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0000097–89.2024.5.07.0017 – TEMA 219

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0000103–05.2024.5.05.0421 – TEMA 220

- 03.09.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 04.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico
- 04.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 05/09/2025

RR – 0000129–28.2023.5.05.0036 – TEMA 221

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico

- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0000142–14.2022.5.06.0172 – TEMA 222

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0000144–59.2022.5.06.0341 – TEMA 223

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0000174–08.2024.5.22.0106 – TEMA 225

- 28.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 29.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 29.08.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0000193–17.2024.5.09.0125 – TEMA 226

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0000312–60.2024.5.12.0006 – TEMA 228

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RRAg_0000453–54.2022.5.05.0003 – TEMA 230

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0000516–48.2023.5.05.0002 – TEMA 231

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0000517–12.2024.5.19.0001 – TEMA 232

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0000796–12.2022.5.08.0118 – TEMA 233

- 28.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 28/08/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 01/09/2025

RR – 0000860–07.2024.5.13.0023 – TEMA 234

- 27.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 28.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 28/08/2025
- 28.08.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 29/08/2025

RR – 0001018-76.2024.5.22.0002 – TEMA 235

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0001221-90.2024.5.13.0001 – TEMA 236

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0001312-16.2023.5.09.0006 – TEMA 237

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0010094-11.2023.5.15.0114 – TEMA 238

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0010136-82.2024.5.03.0171 – TEMA 239

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0010173-11.2023.5.03.0021 – TEMA 240

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0010239-59.2021.5.15.0107 – TEMA 241

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0010333-93.2024.5.03.0023 – TEMA 242

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0010348-50.2023.5.03.0006 – TEMA 243

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0010376-75.2023.5.03.0181 – TEMA 244

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0010391-25.2024.5.03.0176 – TEMA 245

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0010393-20.2024.5.03.0006 – TEMA 246

- 27.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 28.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 28/08/2025
- 28.08.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 29/08/2025

RR – 0010470-23.2021.5.18.0004 – TEMA 247

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0010470-23.2021.5.18.0004 – TEMA 248

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0010547-54.2024.5.03.0033 – TEMA 249

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0010732-09.2021.5.15.0116 – TEMA 250

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RRag_0010826-76.2024.5.03.0021 – TEMA 251

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0011171-38.2022.5.15.0131 – TEMA 252

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RRag_0011312-53.2023.5.15.0024 – TEMA 253

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0011349-11.2022.5.15.0026 – TEMA 254

- 03.09.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 04.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 04/09/2025
- 04.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 05/09/2025

RR – 0011516–07.2023.5.03.0065 – TEMA 255

- 27.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 28.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 28/08/2025
- 28.08.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 29/08/2025

RRag 0020154–89.2022.5.04.0015 – TEMA 256

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0020182–22.2020.5.04.0211 – TEMA 257

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0020184–87.2023.5.04.0016 – TEMA 258

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0020233–77.2022.5.04.0012 – TEMA 259

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RRag 0020243–94.2022.5.04.0021 – TEMA 260

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0020245–50.2023.5.04.0661 – TEMA 261

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0020279–36.2023.5.04.0334 – TEMA 262

- 27.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 28.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 28/08/2025
- 28.08.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 29/08/2025

RRag 0020599–56.2021.5.04.0205 – TEMA 263

- 27.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 28.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 28/08/2025
- 28.08.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 29/08/2025

RR – 0020998–43.2021.5.04.0025 – TEMA 264

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0021028-71.2022.5.04.0404 – TEMA 265

- 04.09.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 05.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 05/09/2025
- 05.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 08/09/2025

RR – 0021134-05.2023.5.04.0014 – TEMA 266

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0025311-74.2023.5.24.0072 – TEMA 267

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0100050-57.2022.5.01.0051 – TEMA 268

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 1000002-45.2023.5.02.0040 – TEMA 269

- 27.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 28.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 28/08/2025
- 28.08.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 29/08/2025

RR – 1001078-02.2023.5.02.0462 – TEMA 270

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 1001817-04.2023.5.02.0323 – TEMA 271

- 28.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 29.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 29/08/2025
- 29.08.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 01/09/2025

RRAg 1001833-55.2022.5.02.0205 – TEMA 272

- 28.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 29.08.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 29/08/2025
- 29.08.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 01/09/2025

RR – 1001992-22.2023.5.02.0606 – TEMA 273

- 29.08.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0000348-62.2022.5.05.0493 – TEMA 274

- 04/09/2025 **Proferida decisão pelo Min Relator:**

“Desse modo, na forma exigida pelos artigos 896-C da CLT e 284 do Regimento Interno do TST, identifico a questão a ser submetida a julgamento no Tema 274 dos recursos repetitivos do TST: O contrato de trabalho do

empregado aposentado por invalidez permanece suspenso após decorridos os prazos legais para realização de avaliação periódica obrigatória? Findos esses prazos, é lícito ao empregador extinguir o vínculo de emprego?

Determino, ainda, a adoção das seguintes providências:a) a suspensão de recursos de revista e embargos que versem sobre a matéria(arts. 896-C, § 5º, da CLT e 284, II, do RITST);b) a expedição de ofícios aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho para que, no prazo de 15 (quinze) dias, prestem as informações que julgarem relevantes para o exame da questão e remetam a esta Corte até dois recursos representativos da controvérsia (art. 284, III, do RITST);c) a expedição de edital com prazo de 15 (quinze) dias para a manifestação escrita de pessoas, órgãos ou entidades interessadas na controvérsia, inclusive para eventual admissão como amicus curiae (arts. 896-C, § 8º, da CLT e 284, IV, do RITST);d) o envio de cópia desta decisão ao Exmo. Ministro Presidente deste Tribunal Superior, para os fins previstos nos arts. 896-C, § 3º, da CLT e 285 do RITST;e) o envio de cópias desta decisão aos demais Ministros desta Corte (art. 284, V, do RITST);”

- 05.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico do dia 05/09/2025
- 05.09.2025 Publicado(a) o(a) intimação em 08/09/2025

RRAg 0000062-67.2023.5.09.0322 - TEMA 278

- 01.09.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RR - 0000144-63.2024.5.09.0096 - TEMA 279

- 02.09.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 03.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 03.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 04/09/2025

RR - 0000290-29.2024.5.21.0013 - TEMA 281

- 01.09.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RR - 0000341-87.2024.5.12.0046 - TEMA 282

- 01.09.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RRAg 0000535-56.2024.5.12.0024 - TEMA 283

- 01.09.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RR - 0001708-34.2023.5.12.0030 - TEMA 284

- 01.09.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RRAg 0010011-35.2022.5.03.0026 - TEMA 285

- 01.09.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RR - 0010013-87.2024.5.03.0073 - TEMA 286

- 01.09.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RR – 0010046–29.2017.5.15.0028 – TEMA 287

- 01.09.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RR – 0011269–91.2024.5.03.0129 – TEMA 288

- 01.09.2025 **Proferido o Acórdão fixando a Tese jurídica obrigatória**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RRag 0000108–38.2023.5.12.0010 – TEMA 289

- 01.09.2025 **Acórdão de afetação**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RRag 0000298–63.2023.5.09.0663 – TEMA 290

- 05.09.2025 **Proferida decisão pelo Min Relator:** “O Tribunal Pleno desta Corte, em sessão ordinária presencial realizada em 25/8/2025, acolheu proposta de afetação do Incidente de Recursos de Revista Repetitivos para dirimir a seguinte questão jurídica: “A inércia do empregador em proceder às avaliações de desempenho legítima ou não a atuação do Poder Judiciário no sentido de suprir o requisito previsto como indispensável à concessão da promoção por merecimento?”(...)”
- 08.09.2025 Descrição do movimento: Disponibilizado (a) o(a) decisão monocrática no Diário da Justiça Eletrônico do dia 08/09/2025
- 08.09.2025 Publicado(a) o(a) decisão monocrática em 09/09/2025

RRag 0000734–12.2024.5.17.0001 – TEMA 291

- 01.09.2025 **Acórdão de afetação**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RR – 0000785–70.2024.5.10.0016 – TEMA 292

- 01.09.2025 **Acórdão de afetação**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RRag 0020285–02.2020.5.04.0511 – TEMA 293

- 01.09.2025 **Acórdão de afetação**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RRag 1001437–93.2023.5.02.0706 – TEMA 294

- 01.09.2025 **Acórdão de afetação**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RR 0000280–28.2023.5.05.0251 – TEMA 295

- 29.08.2025 **Acórdão de afetação**

- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

RR – 0000587-14.2023.5.05.0014 – TEMA 296

- 29.08.2025 **Acórdão de afetação**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RR – 0000844-60.2023.5.12.0041 – TEMA 297

- 02.09.2025 **Acórdão de afetação**
- 03.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 03/09/2025
- 03.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 04/09/2025

RRag_0000969-19.2015.5.03.0054 – TEMA 298

- 25.08.2025 **Acórdão de afetação**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 03.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RR – 0011219-98.2021.5.03.0055 – TEMA 299

- 01.09.2025 **Acórdão de afetação**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RR – 0011672-65.2022.5.15.0042 – TEMA 300

- 01.09.2025 **Acórdão de afetação**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025

RR 0017260-10.2022.5.16.0015 – TEMA 301

- 01.09.2025 **Acórdão de afetação**
- 02.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 02/09/2025
- 02.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 03/09/2025
- 04.09.2025 Proferida decisão pelo Min Relator: (...)“Em cumprimento ao disposto nos arts. 284, I, do RITST, 896-C, caput, da CLT e 928, parágrafo único, e 1.037, I, do CPC, cumpre identificar com precisão a controvérsia jurídica submetida a julgamento e formulada, pelo Tribunal Pleno, nos seguintes termos:A publicação de editais genéricos, sem a individualização do sujeito passivo e a indicação do valor devido, atende ao disposto no artigo 605 da CLT e aos requisitos exigidos à constituição do crédito tributário referente à contribuição sindical urbana?(...)”
- 08.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) intimação no Diário da Justiça Eletrônico do dia 08/09/2025
- 08.09.2025 Publicado(a) o(a) intimação em 09/09/2025

RRag_0100395-61.2022.5.01.0491 – TEMA 302

- 29.08.2025 **Acórdão de afetação**
- 01.09.2025 Disponibilizado (a) o(a) acórdão no Diário da Justiça Eletrônico do dia 01/09/2025
- 01.09.2025 Publicado(a) o(a) acórdão em 02/09/2025

NOVOS TEMAS

- **RRag_0000069-46.2024.5.10.0015 – TEMA 303 – REAFIRMAÇÃO**
- **RR – 0000243-36.2024.5.06.0122 – TEMA 304 – REAFIRMAÇÃO**
- **RR – 0000437-14.2021.5.07.0025 – TEMA 305 – REAFIRMAÇÃO**
- **RR – 0010240-61.2024.5.15.0035 – TEMA 306 – REAFIRMAÇÃO**
- **RR – 0010638-88.2024.5.03.0084 – TEMA 307 – REAFIRMAÇÃO**
- **RR – 0011434-31.2015.5.03.0008 – TEMA 308 – REAFIRMAÇÃO**
- **RR – 0020286-91.2023.5.04.0022 – TEMA 309 – REAFIRMAÇÃO**
- **RR – 0020563-51.2022.5.04.0731 – TEMA 310 – REAFIRMAÇÃO**
- **RR – 0000213-62.2023.5.12.0059 – TEMA 311 – AFETADO**

- [RR – 0000427-32.2022.5.17.0000](#) – TEMA 312 – AFETADO
- [RR – 0000766-12.2023.5.05.0122](#) – TEMA 313 – AFETADO

08.09.2025 – Deliberado em sessão (acolhida a proposta de afetação)

- ☐ Acesse também outros informativos disponibilizados pelo Núcleo:
- [TABELA DE SUSPENSÕES - NACIONAL E REGIONAL](#)
 - [CARTILHA DE SOBRESTAMENTO NO PJE](#) - Processos alcançados por determinação de suspensão em precedente qualificado

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletiva - TRT 13ª Região

Dúvidas? Entre em contato conosco nugepnac@trt13.jus.br ou acesse <https://www.trt13.jus.br/institucional/nugep/precedentes-e-demandas-repetitivas>